



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 295 de 03 de abril de 1981

Dispõe sobre crédito especial para o pagamento de desapropriação contra Valeriano Carreira Gonçalves, e dá outras providências

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.997.712,23 (Um milhão, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e doze cruzeiros e vinte e três centavos), destinado ao pagamento de desapropriação contra Valeriano Carreira Gonçalves, conforme Processo nº 33/76 do Juízo de Direito da Comarca de Ribeirão Pires.

Artigo 2º. - O presente crédito especial ficará classificado no Orçamento corrente obedecendo os seguintes códigos:

	<u>Anexo I</u>	<u>Quadro A</u>
10	Habitação e Urbanismo	
10.58	Urbanismo	
10.58.323.1.13a	Desapropriação Judicial	Cr\$ 1.997.712,23

	<u>Anexo II</u>	<u>Quadro B</u>
40.00	Despesas de Capital	
41.00	Investimentos	
41.90	Desapropriação	Cr\$ 1.997.712,23

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 295 DE 03 DE ABRIL DE 1981

Fls. 02 - LEI MUNICIPAL Nº 295 de 03 DE ABRIL DE 1981


Dispõe sobre crédito especial destinado ao

10	pagamento	Habitação e Urbanismo	
10.58	obras	Urbanismo	
10.58.323		Planejamento Urbano	
10.58.323.1.07		Obras e Instalações	Cr\$ 1.997.712,23

Artigo 4º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 03 de abril de 1981 - 16º Ano de sua Emancipação Político-Administrativa.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Asses II - Quadro A

Administração Superior

Administração Financeira

Controle Interno

Publicada no quadro de editais nesta mesma data

Asses II - Quadro A

Despesas correntes

Transferências correntes

Juros de Dívidas

Cr\$ 211.100,00

Artigo 1º - A abertura do presente crédito especial, dar-se-á com a anulação parcial das seguintes verbas: